



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2017 Teresina, 1º de dezembro de 2017.

Altera a Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, de 09 de novembro de 2010 e divulga a base de cálculo do **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício 2018.**

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO a atualização da tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves para o ano de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela com o **Calendário de Pagamento do IPVA/2018**, constante no **caput** do art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA/2018

FINAL DA PLACA	1ª COTA ATÉ	2ª COTA ATÉ	3ª COTA ATÉ	COTA ÚNICA
1	31/01	28/02	29/03	31/01
2	28/02	29/03	30/04	28/02
3	29/03	30/04	30/05	29/03
4	30/04	30/05	29/06	30/04
5	30/05	29/06	31/07	30/05
6	29/06	31/07	31/08	29/06
7	31/07	31/08	28/09	31/07
8	31/08	28/09	31/10	31/08
9	28/09	31/10	30/11	28/09
0	31/10	30/11	28/12	31/10

(...)

Art. 2º Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA, exercício 2018**, conforme inciso II, do art. 11 e inciso I, do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br => eageat => ipva.

Art. 3º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI), 1º de dezembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
DIRETORA/UNATRI